

Processo n° 300.001/2021

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 03/2021

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA FISCAL, ALÉM DAS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 6847/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 54/2020.

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Bom Pastor, n°. 2732, Ipiranga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 53.174.058/0001-18, Inscrição Estadual n°.144.282.651.118, neste ato representada por seu **Representante Legal** (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme parecer de fls.4849/4852 e despacho autorizatório de fls.4853, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado com cláusula resolutiva o contrato supra descrito pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de 15 de fevereiro de 2025.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica substituído o gestor contratual, que passa a ser o funcionário indicado no Processo Administrativo n° 300.001/2021, de acordo com fls. 4820, sendo devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação.

Processo nº 300.001/2021

4º TERMO ADITIVO
Contrato nº 03/2021

DOS VALORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total para a presente prorrogação operando com o índice de reajuste IPCA de 4,39285% passa a ser de **R\$ 4.492.016,88** (quatro milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

% Reajuste	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado
4,39285%	R\$ 374.334,74	R\$ 4.492.016,88

DOS RECURSOS.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas N°:
02.03.01.04.123.0100.2.003.3.3.90.39.00 - (SEFAZ-1296).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do artigo 57, II e artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

Testemunhas:

1) 

2) 

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.